



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Contas

Portaria nº 07, de 26 de junho de 2018.

Paralisa a tramitação de processos para a Procuradoria Geral e para a 4ª Procuradoria no período de 09 a 13 de julho de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002, e o artigo 2º, parágrafo 2º, da Portaria nº 04, de 26 de Junho de 2015,

CONSIDERANDO a sucessão que ocorrerá no comando do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas em 14/07/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de regular essa transição;

CONSIDERANDO o objetivo de reduzir os estoques de processos existentes tanto na 4ª Procuradoria como na Procuradoria-Geral de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficará paralisada a tramitação de processos, realizada pela DIMP, entre os dias 09 e 13 de julho de 2018 para a Procuradoria-Geral de Contas e para a 4ª Procuradoria.

Parágrafo único. Os casos urgentes serão levados ao Procurador-Geral para o tratamento devido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de junho de 2018.


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral de Contas